LEI N° 1.649, de 14 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), sendo a primeira de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e 03 (três) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2° - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT - 12101339200102054 ED 335043 - que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal